



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) RELATOR  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prestação de Contas nº 71-57.2013.6.21.0000**

**Procedência: PORTO ALEGRE/RS**

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – DE  
PARTIDO POLÍTICO – EXERCÍCIO 2012 – ÓRGÃO DE  
DIREÇÃO REGIONAL

**Interessado:** PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

**Relatora:** DESA. LISELENA SCHIFINO ROBLES RIBEIRO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, pelo Procurador Regional Eleitoral, vem, perante Vossa Excelência, noticiar que providenciou a remessa de cópias de peças do processo ao Ministério Público Estadual, para análise das condutas atinentes às doações de fontes vedadas, sob o aspecto da lei de improbidade administrativa, conforme autorizado no acórdão (fls. 295-303).

Informa, ainda, a interposição de recurso especial, em separado.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2016.

**Marcelo Beckhausen  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

C:\conv\docs\orig\j49aj4u89ugrdp076hef\_2853\_70067490\_160226225955.odt